DECRETO Nº 8.336, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Substitui membros indicados através do Decreto nº 7.602, de 05 de abril de 2021, que "Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Conselho Fiscal, ambos do Fundo de Previdência Social Municipal - FPSM".

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Protocolos nºs 5545 e 4944, de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Substituir membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Conselho Fiscal, ambos do Fundo de Previdência Social Municipal - FPSM, indicados através do Decreto nº 7.602 de 2021, conforme segue:

I – 01(um) servidor representante do Poder Legislativo:
a) Carine Andrea Zilch (titular) e Deise Lírio Ferreira (suplente) .

II - 03 (três) representantes dos servidores ativos, indicados pelo SSPVA:
a) Valdemir de Mattos (titular) e Juciane Correia de Oliveira (suplente).
b) Maria Suzana de Carvalho (titular) e Fabiane Beatris da Silva Cardoso (suplente).
c) João Batista Gomes (titular) e João Eli Araújo dos Santos (suplente).

III - 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas, indicado pelo SSPVA:
a) Clécio Gilberto Arenhrdt (titular).
b) Neusa Teresinha Lehmen Griesang (suplente).

IV - 02 (dois)servidores ativos, indicados pela ASMUVA:
a) Marinete de Senna Silveira Bortoluzzi (titular) e Renildo Bento da Silva (suplente).
b) Clarissa Tamara Silveira(titular) e Cleni Mara Becker Schabbach (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 7.602, de 2021 permanecem inalteradas.

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 20 de abril de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração